PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 958/83

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO CARMENSE" AO EXMO. SR. ROBERTO LÚCIO ROCHA BRANT.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais , decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Sr. ROBERTO LÚCIO ROCHA BRANT, natural de Pitanguí - MG, o "Título de Cidadão Honorário de Carmo do.Paranaíba".

PARÁGRAFO ÚNICO: A outorga do Título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim, no dia 10 de Junho de 1983, às 17:30 horas no Salão Nobre de Reuniões da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 27 de Maio de 1.983

AJAX BARCELOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVES MENDONÇA NETO
Secretário